

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Termo Aditivo nº 3 ao SICONV nº 850321/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 850321/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM E O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC.

A União, por intermédio do **Ministério do Ministério das Comunicações**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Blocos "R", Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.753.638/0001-03, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Telecomunicações, substituto, senhor **JOSÉ AFONSO COSMO JÚNIOR**, portador do CPF nº 785.657.401-10, designado pela Portaria nº 2.330, de 5 de abril de 2021, publicada na Seção 2 do DOU de 7 de abril de 2021, edição nº 64, página 6; e o ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC, com sede na Avenida Prefeito Heráclito Guimarães Rollemberg, nº 4.444, Inácio Barbosa, Aracaju (SE), CEP 49030-640, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.798/0023-09, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado, senhor **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 31.380.629-1 SECC/RJ e CPF nº 532.269.337-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio registrado no SICONV sob o nº 850321/2017, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 01250.037400/2017-48, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO nº 850321/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 12/07/2021 e termo em 11/07/2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº **01250.037400/2017-48**, em especial da **NOTA TÉCNICA Nº 7916/2021/SEI-MCOM (SEI-MCOM nº 7787238)**, sob o fundamento da Cláusula Quinta do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Por se tratar de Termo de Aditivo apenas de alteração de vigência, será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da até o data de sua assinatura, nos termos do artigo 32 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a disponibilização do Termo via Plataforma +Brasil.

Pelo CONCEDENTE,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ AFONSO COSMO JÚNIOR
Ministério das Comunicações

Pelo CONVENENTE,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e
Tecnologia de Sergipe

Documento assinado eletronicamente por **José Afonso Cosmo Junior, Secretário de Telecomunicações substituto**, em 01/07/2021, às 16:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO (E), Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 08:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7816754** e o código CRC **E40C7CCA**.
